



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 434/2023

Itanhaém, 14 de agosto de 2023.

**Senhor Presidente,**

Em atenção aos termos do Requerimento nº 158, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Sendo o que me cumpria informar, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM  
ESTANCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Memorando Interno 108/2023

Data: 10/08/2023.

Secretaria da Fazenda	Ronnie Alexandre de Aleluia
Secretaria de Relações Institucionais	Renato Lancellotti

Assunto: Resposta de Requerimento.

Pelo presente, encaminho abaixo as respostas solicitadas pelo requerimento nº 158 de 2023 da Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

- 1) De fato existem pendências quanto ao repasse de Contribuições Previdenciárias alusivas ao presente exercício, assim como desde a criação do RPPS já ocorreu e, até o seu final deverá ser regularizado em conformidade com as normativas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência. Segundo o Departamento de Tesouraria o valor nominal pendente é de R\$ 28.000.982,86 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
- 2) A incidência de juros, na esteira do que dispõe o Art. 69 da Lei Municipal nº 3.212/2006 é de 1% (um por cento) ao mês. Contudo, o valor só será obtido por ocasião do adimplemento.
- 3) Não se vislumbra prejuízo ao Instituto Municipal de Previdência na medida em que valores em atraso são atualizados pelo índice de correção dos tributos municipais, além da cobrança de juros de mora de 1% (um por cento) por mês, por força da normativa alhures mencionada.
- 4) A Prefeitura repassa recursos todos os meses, ainda que parciais, na ordem de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em média, bem como mantém em dia os repasses objeto de parcelamentos pretéritos, entabulados pela gestão anterior à atual, compreendendo valores nominais de R\$ 503.000,00 (quinhentos e três mil reais) por mês, sendo que até o momento neste exercício, só em relação ao aludido parcelamento de dívidas pretéritas totaliza-se o montante de R\$ 3.521.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil reais), os quais somados aos mencionados pagamentos parciais totalizam R\$ 14.721.000,00 (catorze milhões, setecentos e vinte e um mil). Todavia, os valores em aberto a serem regularizados junto ao Instituto referem-se a um período de 08 (oito) meses.

Atenciosamente,

Ronnie Alexandre de Aleluia  
Secretário da Fazenda



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003200300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

